

LEI Nº 4.285, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.094 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022 a 2025 e Lei Municipal nº 4.157 de 4 de Maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2023, atualizando os valores para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências”

Projeto de Lei nº 137/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 137/22**, sob o **Autógrafo nº 171/22**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º e Lei n.º 4.320/64 esta Lei atualiza e compatibiliza o planejamento Municipal fixado pelo PPA 2022/2025 e a LDO 2023, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º. Os anexos I, II e III constantes na lei 4.094/21 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos e Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 3º. Os anexos V e VI e os Demonstrativos I e III da Lei 4.157/2022 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, Demonstrativo I – Metas Fiscais, Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município